



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0008/2026

**Concede o título de Cidadão Catarinense a
Wanderley Redondo.**

Autor: Deputado Maurício Eskudlark

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa parlamentar, que objetiva conceder o Título de Cidadão Catarinense ao Senhor Wanderley Redondo.

Da justificativa, verifica-se que o homenageado possui trajetória marcada por relevantes serviços prestados ao Estado de Santa Catarina, destacando-se por sua atuação profissional e social, com contribuição significativa ao desenvolvimento econômico e/ou comunitário catarinense, bem como pelo comprometimento com causas de interesse público.

Consta ainda dos autos a documentação exigida pela legislação pertinente, incluindo justificativa circunstanciada, curriculum vitae do homenageado e as certidões comprobatórias necessárias.

É o relatório

II – VOTO

Nos termos do art. 72, incisos I e XV, c/c art. 144, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa da proposição.



No caso em exame, verifica-se que a proposição observa os pressupostos formais exigidos pela Lei nº 16.721, que disciplina a concessão de títulos honoríficos no âmbito do Estado de Santa Catarina, estando devidamente instruída com justificativa circunstanciada, curriculum vitae do homenageado e certidões pertinentes, inclusive quanto à inexistência de impedimentos de natureza cível, criminal, eleitoral e falimentar.

Sob o prisma constitucional, a matéria insere-se na competência legislativa estadual para dispor sobre honrarias e distinções honoríficas no âmbito do Poder Legislativo, inexistindo vício de iniciativa ou de competência.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, articulação adequada e observância das normas de elaboração legislativa.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 0008/2026, autorizando-se o prosseguimento de sua regular tramitação.

Sala da Comissão,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator